

Representante: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592##SE)

Protocolo N° 20190329173204625											
Situação											
Protocolo Registrado (Aceito)!											
Dados do Protocolo											
Tipo Petição: Petição Geral											
Destino: POÇO REDONDO											
Data - Hora: 29/03/2019 17:32:31											
Processo Origem: 201986000147											
Dados das Partes											
<table border="1"><thead><tr><th>CPF</th><th>Nome</th><th>Tipo da Parte</th></tr></thead><tbody><tr><td>71193456568</td><td>JOSE RODRIGUES DOS SANTOS</td><td>Autor</td></tr><tr><td>09248608000104</td><td>SEG LIDER CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT</td><td>Réu</td></tr></tbody></table>			CPF	Nome	Tipo da Parte	71193456568	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	Autor	09248608000104	SEG LIDER CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	Réu
CPF	Nome	Tipo da Parte									
71193456568	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	Autor									
09248608000104	SEG LIDER CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	Réu									
Dados Informados pelo Advogado											
Matéria: 1º Grau - Cível Comum											
Classe: -											
Processo Origem: 201986000147											
Parte +60 anos: Nao											
Valor da Causa: -											
Observação											
Motivo Rejeição											

Anexo	Descricao
2577342_PETICAO_DE_QUESTOS_JUR_01.pdf	Petição

[Imprimir](#)[Voltar](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE POCO REDONDO/SE

Processo: 00001428720198250059

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE RODRIGUES DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

POCO REDONDO, 27 de março de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE